



LIMITES DISPENSAS EM FUNÇÃO DO VALOR

Informamos abaixo, os valores relativos aos incisos I e II do Artigo 29 da Lei n.13.303/2016 adotados pelo Banese a partir de **01/01/2025**:

I - R\$ 158.353,52 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - R\$ 71.265,68 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para os demais objetos, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

ÁREA DE COMPRAS E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES